



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

FICHA DE INSCRIÇÃO – NGI ICMBio CAMPOS GERAIS

CARGO:

Agente de Apoio à Gestão de Unidade de Conservação – Nível II

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Sexo: M F

Cidade de Nascimento: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nome Social: _____

O Candidato concorrerá as vagas reservadas, nos termos da legislação vigente, e mediante apresentação da “Autodeclaração de Cotas” e demais documentos.

Preto ou pardo Indígena Quilombola

Escolaridade:

Analfabeto Alfabetizado s/ curso regular Ens. fundamental incompleto
 Ens. fundamental completo Ensino médio incompleto Ensino médio completo
 Superior incompleto Superior completo

Endereço:

Rua _____

Bairro _____ Cidade/UF _____ / _____

CEP _____ Celular: () _____

E-mail: _____

CPF N° _____

RG N° _____ Órgão Expedidor/UF _____ / _____

RNE/RNM N° (Se estrangeiro) _____

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

AB - AB + B - B + O - O + A- A +

Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Número de Registro: _____ Categoria: _____

Validade: _____ / _____ / _____

Declaro que tenho disponibilidade para viagens.

• **EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO**

A. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

B. b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu _____, portador do RG

nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da lei que:

- (i) não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (ii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- (iii) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- (iv) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- (v) não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- (vi) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Temporário Ambiental para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, portador(do RG nº _____ e CPF nº _____, AUTODECLARO que atendo aos critérios da Lei nº 15.142/2025, de 3 de junho de 2025, que reserva 30% (trinta por cento) das vagas dos concursos públicos federais e processos seletivos para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

Me enquadro na categoria:

- Pessoa preta/parda, conforme o quesito cor ou raça IBGE
- Pessoa indígena, como parte de uma coletividade indígena e sou reconhecido(a) como tal; ou
- Pessoa quilombola, – pertença a grupo étnico-racial com trajetória histórica própria.

Comprometo-me a submeter-me, se exigido, ao procedimento complementar de confirmação de heteroidentificação, conforme Lei nº 15.142/2025, de 3 de junho de 2025.

Ciente que na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, ciente de que, em caso de constatação de falsidade, poderei ser desclassificado(a), eliminado(a) ou ter contratação anulada, além de responder por sanções administrativas, cíveis ou penais prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Caso haja o preenchimento da declaração de cotas, é necessário apresentar um dos seguintes documentos complementares no momento da inscrição, conforme cada caso.

RESERVA DE VAGAS	COMPROVAÇÃO
Pretos e Pardos (PP)	"Autodeclaração" é suficiente, não há documentação complementar.
Indígenas (IND)	<p>"Autodeclaração", mais um dos documentos complementares indicados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração da comunidade indígena ou da liderança reconhecida (cacique, conselho indígena, associação local); • Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) confirmando a vinculação do candidato a uma determinada etnia e aldeia; • Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), expedido pela FUNAI; • Certidão de nascimento ou casamento onde conste a identificação da etnia ou aldeia, quando houver; • Outros documentos oficiais emitidos por órgãos públicos que indiquem a condição de pertencimento étnico.
Quilombolas (QUIL)	<p>"Autodeclaração", mais um dos documentos complementares indicados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação da comunidade quilombola expedida pela Fundação Cultural Palmares; • Declaração da associação comunitária quilombola, devidamente registrada e reconhecida pela Fundação Palmares ou outro órgão público; • Ata ou documento oficial que comprove a participação do candidato em comunidade certificada; • Comprovantes de residência vinculados a território quilombola reconhecido oficialmente; • Outros documentos emitidos por órgãos públicos que atestem o vínculo do candidato com comunidade quilombola (ex: cadastros sociais, relatórios de órgãos municipais, estaduais ou federais).